



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 822 DE 08 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento para construção de Condomínio Residencial Sonho Verde.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para a construção de Condomínio Residencial Sonho Verde, localizado na Rua Urucutiua, bairro Araçagy, de propriedade da empresa BRASIL TURISMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.820.524/0001-78, com sede na Rua Olho de Porco nº 25, Projeto Marrom, bairro Araçagy, São José de Ribamar-Ma.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este artigo possui área total de 3.440,00m², sendo 2.203,50m² distribuídos em 10 lotes; 715,40m² de rua e passeios; 155,30m² de área verde; 01 rua interna e 365,80m² de área de Lazer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 08 DE MAIO DE 2009

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal